DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE E A EMPRESA CONSERVO SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.013.334.16/47
PREGÃO ELETRÔNICO : 2016/12
INSTRUMENTO JURÍDICO: 01.2016.1200.0003.-----.-----

O **Município de Belo Horizonte**, CNPJ n.º 18.715.383/0001-40, neste ato representado pela Secretária Municipal de Política Urbana, Sra. Maria Fernandes Caldas, doravante denominado **Contratante** e a empresa **Conserva Serviços Gerais Ltda.**, estabelecida na Avenida Pres. Juscelino Kubitscheck, 4.333, Calafate, Município de Belo Horizonte, CEP – 30535-550, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.027.806/0001-76, neste ato representado por seu representante legal Márcio Vilanova Monken, inscrito no CPF sob o n.º 811.530.826-91, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Décimo Segundo Termo Aditivo decorrente do pregão eletrônico n.º 2016/12, processo administrativo 01.01.337.16/47 em conformidade com os Decretos Municipais n.º 12.436/06, nº 12.437/06 e n.º 15.113/13 e Leis Federais n.º 8.666/93 e n.º 10.520/02, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o reajuste em razão da aplicação da CCT 2022 a partir de 01/01/22, cujo índice de correção dos pisos da categoria é de 10,16%, aumento do vale alimentação cujo valor passa a ser de R$24,54 (vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)/dia trabalhado, aumento do valor do custo do Programa de Assistência Familiar (PAF) que passou para R$ 66,10 (sessenta e seis reais e dez centavos), além da rescisão de contrato a partir de 11/03/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

O valor mensal do contrato a partir de Janeiro/22, por força da CCT 2022, passa a ser de R$1.755.040,01 (Um milhão, setecentos e cinquenta e cinco mil, quarenta reais e um centavo), perfazendo um valor total até a data de rescisão do contrato de R$12.759.295,72 (doze milhões, setecentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão acobertadas pela seguinte dotação orçamentária da SMPU:**3300.5600.15.452.059.2.890.339037.05.0000.**

CLÁUSULA QUARTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 1º de janeiro de 2022, por força da aplicação da CCT 2022, até a data de publicação do presente Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem integralmente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente documento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 09 de março de 2.022.

Maria Fernandes Caldas
Secretária Municipal de Política Urbana

Márcio Vilanova Monken
Representante Legal da Contratada

GERCO
CONSERVO